



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 28/04/2023

Lagarto, 28 de 04 de 23

FUNCIÓNÁRIO (A)

**LEI N.º 1.096
DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Dia Municipal do Agente de Trânsito e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Agente de Trânsito”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de maio.

Parágrafo Único. A data de que trata o “caput” deste artigo fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagarto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades de trânsito de Lagarto, durante o mês de maio, e especialmente na celebração do “Dia Municipal do Agente de Trânsito”, podem desenvolver atividades e programas de atualização profissional e campanhas de preservação de trânsito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 28 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

**Kércio Silva Pinto
Secretário Municipal de Ordem Pública e da Defesa da
Cidadania**

**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita**